ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.129 DE 15 DE dezembro DE 1.998.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre denominação do equipamento urbano que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º *- A Avenida Beira Rio passa a denominar-se* ***Parque Recreativo "SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES"***

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de dezembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrado no livro próprio nas fls 180 180 e publicado no mural da Câmara Municipal

Em 15 / 12 / 1998 Assaurese

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS

ADM. 2000